



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para a aquisição de solução que atenderá à necessidade especificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal é detalhar a necessidade da contratação, considerando os princípios da Administração Pública, bem como assegurar a seleção da melhor solução disponível no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. A Lei nº 8.080/1990 prevê a integralidade da assistência, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de equipamentos essenciais.

A aquisição do nebulizador/inalador com insumos é necessária para atendimento ao paciente GERSON FALTERMEIER, conforme decisão judicial proferida no processo 1189/2010 - 3ª Vara Cível. O paciente é portador de Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), condição incapacitante que compromete a musculatura respiratória, tornando essencial a disponibilização do equipamento.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Prefeitura de Itanhaém não dispõe de Plano Anual de Contratações formalizado. Entretanto, esta aquisição se justifica pelo atendimento a uma obrigação judicial, garantindo a continuidade da assistência ao paciente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi estimada de acordo com a decisão judicial, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
001	Nebulizador/inalador, com compressor tipo pistão, isento de óleo, vazão livre de 10l/min, voltagem 127/220V, filtros extras, tubo de ar em PVC e reservatório para medicamento	UN	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução possível para atendimento a demanda é a aquisição do equipamento, pois esta municipalidade não dispõe do mesmo para fornecimento

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme levantamento no sistema Comprasnet e cotação junto a fornecedores, a previsão de custo é de **R\$ 235,00**.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

Não será realizado parcelamento, pois se trata de uma aquisição única e indivisível para atendimento a decisão judicial.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

O critério de julgamento será o **menor preço**, conforme artigo 33 da Lei 14.133/2021. O modo de disputa será **eletrônico**, por meio de pregão, conforme artigo 56 da referida Lei.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Atendimento à decisão judicial garantindo o fornecimento do equipamento;
- Melhoria na assistência ao paciente, prevenindo agravamento de seu quadro;
- Eficiência na gestão de recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Justificativa técnica e jurídica da necessidade;
- Pesquisa de preço com base no artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- Consulta ao mercado para verificação da disponibilidade do item.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes para este objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão minimizados por meio da correta destinação dos insumos e descarte de materiais conforme normas vigentes.

13. ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco de indisponibilidade do equipamento:** mitigado pela pesquisa de fornecedores qualificados.
- **Risco de preço elevado:** mitigado pela cotação junto a múltiplos fornecedores e uso do pregão eletrônico.
- **Risco de descumprimento da entrega:** mitigado pela exigência de cumprimento dos prazos contratuais sob pena de sanções administrativas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e atendimento à determinação judicial.



Marcelo Gonçalves Jesus
Secretário de Saúde